



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
 GABINETE DO PREFEITO
 Av. Olavo Pires nº 2129 centro de Corumbiara/RO



LEI MUNICIPAL Nº 992 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 Ante: Sau Municipal
 Arquivado no Atrio da Prefeitura Municipal
 em 09/11/15 a 09/11/15

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E FEIRANTES DE CORUMBIARA - ASPROFEC.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica DECLARADO como de UTILIDADE PÚBLICA, como todos os direitos e vantagens assegurados em Lei, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E FEIRANTES DE CORUMBIARA - ASPROFEC, uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, inscrita no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 14.112.899/0001-49, com sede na Rua Ulisses Guimarães nº 230, quadra 14, lotes 08, 09 e 10, Município de Corumbiara-RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrario.

Corumbiara - RO 09 de Novembro de 2015;

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 E CUMPRE-SE


 DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
 Prefeito Municipal
 TERMO DE POSSE Nº 152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
 Documento Publicado de Acordo com o
 Decreto nº 0911/15 em 09/11/15